

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53. fls. 72.

Ata nº 143. Ata da nona sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no Edificio "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal de Santa Branca, Salão Nobre "Presidente Tancredo Neves", situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas e dezoito minutos, após a convocação devida, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a nona sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência do Vereador Adilson Dias dos Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, após convocação feita pelo Sr. Prefeito, com base no artigo 15, inciso III da Lei Orgânica, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente. A ata da sessão anterior, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à Fase da Ordem do Dia. O Presidente alertou da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte: **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 701/2024). encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2024, que altera a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2024 e dá outras providências. instruído com parecer do Procurador Jurídico Legislativo, lido pela Primeira Secretária. Em discussão, usou da palavra o Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda. Em votação, através do voto nominal, o projeto de lei complementar foi aprovado por maioria de votos dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: "O presente projeto de lei complementar, através de votação nominal, foi aprovado com cinco votos favoráveis a três votos contrários. Votaram contrariamente os Vereadores Jorge Luiz Sousa Miranda, Valdemar de Siqueira e Almir Raphael. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Kalisa Teixeira le Silva M. Lobato Jorge Luz Sousa Miranda Paulo Sérgio de Oliveira Primeira Secretária Prestilente do Câmara Diretor Geral

Caixa Postal nº 30 - CEP 12.380-000 - tel. (12) 3972-0322 - cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca - SP.